



---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PDL**  
**4-2020**

**PARECER**

**PROCESSO Nº 525/2020**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 04/2020**  
**INTERESSADO: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**  
**RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo 04/2020, que Concede Título de Cidadão Honorário.

**1. Introdução:**

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Leandro Almeida Jesus.

**2. Discussão:**

Leandro Almeida Jesus, Diretor Executivo do Procon Maceió, Presidente do Fórum dos Procons do Nordeste, Vice-presidente da Associação Brasileira dos Procons, foi empresário, corretor de imóveis, auditor do tribunal de justiça desportivo de Alagoas. Tem destaque em sua carreira profissional com grande atuação em defesa do consumidor, por toda a implantação e construção do órgão Procon Maceió, onde é gestor com mais de 20 mil atendimentos diretos, com reflexo em toda a população da Cidade de Maceió.

Leandro Almeida Jesus, cuja história se confunde com a história deste Município, haja vista que a sua vida se pautou em lutar não apenas pelos interesses pessoais, mas também pela Cidade e por sua população.

Como justa homenagem por suas atividades e por ter prestado relevantes serviços para a sociedade maceioense, o Senhor Leandro Almeida Jesus é merecedor do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Parabenizamos o proponente, que oportunamente trás a esta Casa de Leis uma pessoa digna do apreço da sociedade maceioense.

**3. Voto:**

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 525/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2020.



***FÁTIMA SANTIAGO***

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SAMYR

VER. SILVANIA

VOTOS CONTRÁRIOS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:5385F3B3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 21/08/2020. Edição 6028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>